

TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo 1º Vice Presidente Senhor OLMIR PAULINO BENJAMINI – Prefeito do Município de PIRATUBA, e o MUNICÍPIO DE IPIRA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCELO BALDISSERA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 09 do Contrato de Rateio nº 01/2022, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo Simplificado de provas para contratação temporária de pessoal no Município de Ipira - SC**, conforme EDITAL Nº 01, de 14 de Abril de 2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Ipira - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IPIRA

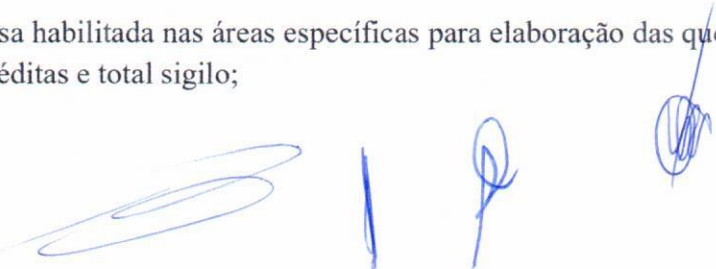
É de responsabilidade do Município de IPIRA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação das provas escritas, inclusive pessoal para fiscalização;
- VI – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de IPIRA, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;



- IV – Montar os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- V – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VI – Correção das provas escritas;
- VII – Publicar o resultado preliminar das provas escritas;
- VIII – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Ipira da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação das provas escritas, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 2 e 3 deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), após a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Ipira fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Ipira efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Ipira, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Ipira efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções



emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 14 de Abril de 2022.



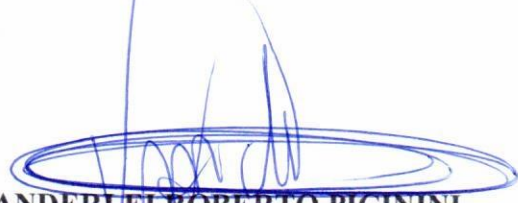
OLMIR PAULINO BENJAMINI
1º Vice Presidente da AMAUC

MARCELO BALDISSERA:08807372983
Assinado de forma digital por MARCELO BALDISSERA:08807372983
Dados: 2022.04.28 08:09:47 -03'00'

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal de IPIRA



ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519



VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918



ANDREIA DALBOSCO

Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS - Estimada					
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA - SC					
Ensino Superior (20 questões)					
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Total Questões	Valor Questão R\$ 25,00
Auxiliar de Educação	15	3	2	20	R\$ 500,00
Professor AEE	15			15	R\$ 375,00
Professor de Anos Iniciais	15			15	R\$ 375,00
Professor Educação Infantil	15			15	R\$ 375,00
Professor de Artes	15			15	R\$ 375,00
Professor de Ciências	15			15	R\$ 375,00
Professor de Educação Física	15			15	R\$ 375,00
Professor de Geografia	15			15	R\$ 375,00
Professor Letras - Língua Inglesa	15			15	R\$ 375,00
Professor Letras - Língua Portuguesa	15			15	R\$ 375,00
Professor de Matemática	15			15	R\$ 375,00
Professor de Ensino Religioso	15			15	R\$ 375,00
Professor Alemão	15			15	R\$ 375,00
Professor de História	15			15	R\$ 375,00
Professor de Educação Musical	15			15	R\$ 375,00
TOTAL R\$				R\$ 5.750,00	

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 5.750,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 2.000,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 500,00
4	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 800,00
	Total	R\$ 9.050,00

